



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CREA - RN	
PROC:	
Fls:	663
Matricula	Rubrica
14218	

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - **CREA/RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, Nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 163332/SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.678/0001-66, sediada na Rua Antônio Henrique de Melo, 15 - Quadra 11 - Bloco D - Capim Macio, em Natal-RN, CEP 59078-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR ROSA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.460, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 021.188.384-09, tendo em vista o disposto no processo nº 4327001/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **002/2016**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **7,1341%** (sete inteiros e um mil, trezentos e quarenta e um décimos de milésimos por cento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, após repactuado, é **R\$ 4.258,58** (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **7,1341%** (sete inteiros e um mil, trezentos e quarenta e um décimos de milésimos por cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é **R\$ 3.402,96** (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), sendo:



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CREA - RN	
PROC:	
Fls: 664	
Matrícula	Rubrica
14218	[assinatura]

**R\$ 1.985,06** (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/03/2017 a 30/09/2017; e

**R\$ 1.417,90** (um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 283,58 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 01/10/2017 a 01/03/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 524, emitida em 25/10/2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 06 de dezembro de 2017.

*Modesto Ferreira dos Santos Filho*  
\_\_\_\_\_  
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE DO CREA/RN  
CONTRATANTE

*Altair Rosa Junior*  
\_\_\_\_\_  
ALTAIR ROSA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

*Alcides Teixeira da Rocha Jr*  
\_\_\_\_\_  
NOME: *ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR*  
CPF: *154.647.506-44*

*Robens Cesar Silva*  
\_\_\_\_\_  
NOME: *ROBENS CESAR SILVA*  
CPF: *915.617.954-53*

